



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 471, 21
Fls. 01
Resp. _____

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2021

LIDO EM SESSÃO DE 09/02/21.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Retirado pelo autor em 09/03/21
Arquive-so.

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **"Institui homenagem aos servidores públicos municipais aposentados mediante entrega de certificado em reconhecimento aos serviços prestados"**.

A medida consubstanciada no presente projeto de lei busca reconhecer os longínquos anos de serviços prestados pelo servidor público municipal à administração de nossa cidade, por meio de singela homenagem quando do alcance de sua aposentadoria, mediante a entrega de certificado devidamente emitido por essa Casa de Leis para fins de recordação formal dessa expressa gratidão.

Com efeito, inegável a contribuição para o contínuo e crescente desenvolvimento de nossa cidade através da dedicação do proficiente trabalho prestado pelos servidores municipais, sendo certo que merecem destaque e louvor àqueles que se aposentam junto ao serviço público, após décadas de labor diário exercendo com ímpar maestria a função que lhe foi confiada.

PROJETO DE LEI

Nº 28 / 21

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 471/21
Fís. 02
Resp. _____

Ainda, a medida visa saudar a passagem do funcionário público ativo para a inatividade, em razão de sua aposentadoria, a qual, *de per se*, merece o devido reconhecimento expresso e formal, sob pena do Poder Público quedar-se silente quando desse marco importante, em detrimento de valioso trabalho aproveitado por longínquos anos, que se somam em décadas dedicadas à Administração Pública Municipal.

Com efeito, os servidores públicos municipais que se aposentam atualmente têm sua despedida da administração pública limitada a uma mera publicação no diário oficial, cingindo-se em informar a concessão do respectivo benefício previdenciário, merecendo, pois, o reconhecimento pessoal que aqui se pretende dar, mediante a entrega de certificado oficial em sessão solene a ser especialmente designada para essa específica finalidade, demonstrando de forma pública e efetiva a inegável consideração e os mais sinceros votos de louvor e congratulações aos homenageados.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta, visto que os servidores homenageados poderão sentir-se devidamente reconhecidos quando de sua aposentadoria por meio de singela homenagem através da expedição de certificado de louvor por essa E. Casa de Leis, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Plenário Ulysses Guimarães, em 5 de fevereiro de 2021.



Aldemar Veiga Junior
Vereador – DEM

Nº do Processo: 471/2021

Data: 08/02/2021

Projeto de Lei nº 28/2021

Autoria: VEIGA

Assunto: Institui homenagem aos servidores públicos municipais aposentados mediante entrega de certificado em reconhecimento aos serviços prestados.



C.M.V. _____
Proc. Nº 4711/21
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 121

Institui homenagem aos servidores públicos municipais aposentados mediante entrega de certificado em reconhecimento aos serviços prestados, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais que se aposentarem receberão um certificado de louvor expedido pela Câmara Municipal de Valinhos em reconhecimento aos anos de serviços prestados junto ao Poder Público, como homenagem e em sinal de agradecimento pela participação direta para o contínuo e crescente desenvolvimento da cidade.

Art. 2º. Ao final cada semestre o VALIPREV entregará à Câmara Municipal de Valinhos uma lista atualizada dos servidores públicos municipais aposentados no respectivo período para fins de confecção e expedição de certificado em reconhecimento aos anos de serviços prestados junto ao Poder Público Municipal, o qual será entregue em sessão solene a ser especificamente designada para esse fim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos de de 2021.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

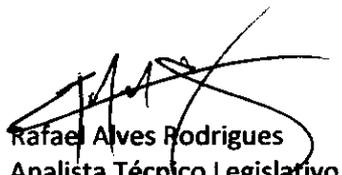
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 471/21

FLS. Nº 04

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor
Presidente em Sessão do dia
09 de fevereiro de 2021.


Rafael Alves Rodrigues
Analista Técnico Legislativo
Departamento Jurídico

10/fevereiro/2021